



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais para reparo no gabinete da Copa da Câmara Municipal de Diadema.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O gabinete da copa da Câmara Municipal de Diadema tem base de madeira e não está suportando o peso das máquinas industriais que ficam sobre a bancada.

### 3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
1	02	SACO	CIMENTO 50KG
2	11	METRO	REVESTIMENTO ( CERÂMICA )
3	4	SACO	ARGAMASSA 20KG
4	4	SACO	REJUNTE BRANCO (1KG)
5	100	UNIDADE	TIJOLOS BAIANOS 9X19X19
6	20	SACO	AREIA 20KG
7	03	UNIDADE	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM

### 4. DO FORNECIMENTO:

4.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias após confirmação do pedido.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados com **28 ddl (vinte e oito dias da data líquida)**, após as entregas e a apresentação do respectivo documento de cobrança ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Diadema.

### 6. DOS DEVERES DO FORNECEDOR:

6.1. São deveres do Fornecedor:

6.1.1. Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação.

6.1.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Termo de Referência, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

6.1.3.1 Como a conferência do material se dará por amostragem, a CONTRATANTE poderá solicitar a devolução de qualquer item tão logo evidencie que o produto não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## **7. DOS DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA:**

**7.1.** São deveres da Câmara Municipal de Diadema:

**7.1.1.** Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

**7.1.2.** Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.